



LUCIANE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 17.894.064/0001-86, com sede à Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 – Centro, nesta cidade, representada pelo atual Prefeito Municipal, **FERNANDO JOSÉ PINTO**.

CONTRATADA: ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.804.786/0001-53, com sede na Rua Felicíssimo Ferreira, 497, na cidade de Capetinga - MG, representada pelo senhor **DANILO HENRIQUE PORTUGAL NEPOMUCENO**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o n.º 312.310.938-03 e RG n.º 37.237.439-6, residente e domiciliado nesta cidade de Delfinópolis – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato originário, as partes resolvem consolidar a quilometragem, passando de **86 (oitenta e seis)** para **80 (oitenta) quilômetros diários**, na **Linha Escolar n.º 09**, denominada “**MARANGONI**”, perfazendo assim o **CANCELAMENTO do valor de R\$ 1.990,56 (um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)** até o final do referido contrato, de acordo com o trajeto abaixo especificado:

LINHA N.º 09 – MARANGONI

Inicia-se e termina na Fazenda Angola

05:30 horas – Sai da Faz. Do Angola (Henrique e Mariany) e segue passando pela Dorinha (José Gabriel), Marangoni (Daniel e Davi), Faz. Esperança (Bruno e Victória), Selma Chiquito (Maria Júlia, Thayla e Alessandro), Faz. Santa Bárbara (Samara), Fazenda Laranjeira (Thawany), Fazenda Serro Alegre (Emily, Evillyn, Helena e Luiz Antônio (e segue para Delfinópolis, passando pela Escola Estadual Neiva Maria Leite e segue para Escola Municipal Cônego Marinho). 40,0 km

11:20 horas - Sai da Escola Municipal Cônego Marinho, passa pela Escola Estadual Neiva Maria Leite e segue fazendo o itinerário inverso, até chegar na fazenda Angola, onde teve início o 1º Trajeto. 40,0 km

Total quilometragem diária estimada - 80 km

Lotação mínima do veículo - 15 lugares

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 03 de julho de 2017.

NP

Buil

Bb



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

~~Danilo Henrique Portugal Nepomuceno~~
~~ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO - ME~~
~~CONTRATADO~~

~~Fernando José Pinto~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~
~~CONTRATANTE~~

Testemunhas:

Najle P. Saba
Nome:
CPF: 183.244.838-02

Gracielly
Nome:
CPF: Gracielly Barbosa de Lima Pinto
Chefe da Divisão de Compras
CPF: 059.488.466-79
RG M -10.532.058 - SSP/MG

Assessor
ASSESSOR JURÍDICO